



Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas – RS- F: (51) 3472.5223 / 3476.4363

Sub-Sede: Av Flores da Cunha, 1320/101 – Centro – Cachoeirinha – RS –F: (51) 3470.3657

Sub-Sede: Av Dorival C. L. de Oliveira, 343/212 – Centro Gravataí – RS – F (51) 3042.5517

MR070473/2017 - FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE CONCESSIONÁRIAS E DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS DE GRAVATAÍ

No mês de outubro, após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, que abrange Gravataí, conseguiu fechar o Acordo do Dissídio Coletivo/2017, com o percentual de **4,70%** sobre os salários e um índice maior sobre os pisos de Março/2016. Portanto os empregados no **Comércio de Concessionárias e Distribuidoras de Veículos de Gravataí deverão receber o salário de outubro já reajustado e mais as diferenças de Março, Abril, Maio, junho, julho, agosto e setembro de 2017.**

Veja abaixo como ficam os pisos:

FIXO	R\$ 1.245,00
COMISSÃO	R\$ 1.393,00
LIMP. VEICULOS	R\$ 1.179,00

Veja abaixo como ficou a Tabela de Proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
MAR/2016	4,70%	JUN/2016	2,57%	SET/2016	1,13%	DEZ/2016	0,80%
ABR/2016	4,24%	JUL/2016	2,09%	OUT/2016	1,05%	JAN/2017	0,66%
MAI/2016	3,58%	AGO/2016	1,44%	NOV/2016	0,87%	FEV/2017	0,24%

As diferenças salariais decorrentes da presente Convenção deverão ser satisfeitas conjuntamente com a folha de pagamento do mês de **outubro de 2017**.

Na negociação ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Março 2016. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Manutenção da Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Quinquênio: 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

Manutenção do Prêmio pelo dia do Comerciário: Todos os comerciários que trabalharem no mês de outubro/2017, receberão um prêmio no valor de 1 (um) dia de salário pelo dia do comerciário (30 de outubro).

Manutenção do Auxílio Creche: Toda mãe com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos, independentemente de qualquer comprovação de despesas.

A Cláusula do desconto Assistencial, também foi mantida com o mesmo percentual de desconto, ou seja: **01 dia da remuneração do mês de outubro de 2017**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de novembro de 2017** e **01 dia da remuneração do mês de novembro de 2017**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de dezembro de 2017**.

OBS: Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial, que depois de efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, outubro de 2017.

Antonio Fellini – Presidente